



Relatório da Audiência Pública do texto base do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos de São Paulo

Local da Audiência Pública: Defensoria Pública – Unidade de Marília (Avenida Sampaio Vidal, 132, Barbosa – Marília)

Data: 26/07/2017

Horário: 18hrs30mins.

Total de participantes: 30 pessoas.

Responsáveis: Márcia Guerra e Priscila Rodrigues.

1. Desenvolvimento das atividades:

1.1. - Descrever como ocorreu o início da atividade (Houve composição de mesa? Com quais autoridades?)

O Defensor Público Bruno Baghim, coordenador da Regional Marília, realizou a apresentação das autoridades presentes e dos/as representantes da coordenação do plano, dando as boas-vindas e agradecendo a presença de todos e todas. O Defensor Público Ricardo Lordi coordenador da Unidade Tupã, também compôs a coordenação da audiência e participou da condução dos trabalhos. Na sequência houve a apresentação do vídeo institucional sobre as pré-conferências da Defensoria Pública.

1.2. - Após a Leitura das orientações, houve questionamentos?

Márcia Guerra fez a diferenciação de audiência pública e pré-conferência, explicando a metodologia que seria utilizada na audiência pública. Não houve questionamentos.

1.3. - Apresentação da contextualização da elaboração do texto base do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos de São Paulo. Dúvidas e esclarecimentos.

Márcia Guerra apresentou o processo de construção do PEEDH. Em seguida foi exibido o vídeo sobre tal construção. Não houve questionamentos.

2. Apresentação dos eixos do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos de São Paulo:



2.1. - Educação Básica – contribuições

Diretriz 1 Meta 1.1. Incluir o termo psicopedagogo

Diretriz 3. Objetivo 5. Proposta de supressão de uma parte do texto.

“Consolidar propostas curriculares da rede de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Profissionalizante e Educação de Jovens e Adultos (EJA), que assegurem a abordagem transversal de temáticas referentes aos Direitos Humanos, desenvolvimento sustentável, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/90), Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana (Leis nº 10645/2003 e nº 11.645/08), Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), ~~para desenvolver uma cultura de alteridade em relação às questões de gênero, raça, diversidade religiosa, orientação sexual e de identidade de gênero~~ a serem avaliadas de forma participativa pela comunidade escolar na sua avaliação institucional anual de Educação em Direitos Humanos e acompanhadas pelos conselhos estaduais de Educação.

2.2. - Educação Superior – contribuições

Na redação dos responsáveis pela implantação das propostas, no lugar de “o MEC em articulação com a Secretária da Educação”, inverter para “a Secretária da Educação em articulação com o MEC”.

Diretriz 1. Objetivo 1. A disciplina deveria ser obrigatória, além de transversal.

Meta 1.1. Acréscimo do termo “saúde” na redação “cursos de ciências humanas e sociais, exatas e biológicas e saúde”

Diretriz 4. Meta 4.1 Obrigatoriedade de uma disciplina de Direitos Humanos em todos os cursos de pós-graduação – trata-se de uma proposta de complemento.

2.3. - Educação Popular em Direitos Humanos – contribuições

Não foram feitas propostas.

2.4. Segurança Pública e Sistema de Justiça – contribuições

Diretriz 3. Acrescentar o termo “associações de classe”, pois nem toda representação se dá por sindicato.

Diretriz 1. Objetivo 1. Acrescentar a sentença: Instar os órgãos de segurança pública e do sistema de justiça, dentre aqueles que ainda não o fizeram, a rever os fundamentos teórico-práticos da formação



de seus agentes a partir da convicção de que não há segurança pública ou aplicação de justiça sem garantia de direitos humanos.

Diretriz 3. Supressão das metas 3.1 e 3.2 e substituir por:

Meta 3.1 criação de uma comissão multidisciplinar, vinculada à diretoria de Ensino e Cultura da Polícia Militar do Estado de São Paulo, com representantes dos órgãos classificados como responsáveis, visando o estudo desse objetivo para apresentação de parecer opinativo sobre a viabilidade técnica de participação ou estipulação de percentual mínimo de presença em:

3.1.1 Cursos de formação, de profissionais de segurança pública, em Universidades e Institutos de Pesquisas.

3.1.2 Cursos de formação de segurança pública de profissionais de outros órgãos e de militantes de movimentos sociais e sindicais e de entidades da sociedade civil reconhecidas pela atuação pautada nos valores de educação em Direitos Humanos, respeitando a construção curricular dos cursos.

Proposta de inclusão no eixo 5

Incentivo para participação de integrantes dos órgãos de Segurança Pública (Polícia Militar e Polícia Civil) e do Sistema de Justiça (Magistratura, Defensoria Pública e Ministério Público), ministrando palestras, cursos, seminários e disciplinas em Instituições de Ensino Superior, Públicas e Privadas, no âmbito da graduação e pós-graduação (*lato sensu e stricto sensu*), expondo as peculiaridades das atividades afetas a cada órgão.

Responsáveis: Secretaria Estadual de Segurança Pública (Comando Geral da Polícia Militar, Delegacia Geral de Polícia Civil), Escola Superior do Ministério Público, Escola Paulista de Magistratura e Escola da Defensoria Pública.

Incentivo para participação de integrantes dos órgãos de Segurança Pública (Polícia Militar e Polícia Civil) e do Sistema de Justiça (Magistratura, Defensoria Pública e Ministério Público), ministrando palestras, cursos, seminários e disciplinas voltadas a coletivos, movimentos sociais e sindicais, e entidade da sociedade civil, expondo as peculiaridades das atividades afetas a cada órgão.

Responsáveis: Secretaria Estadual de Segurança Pública (Comando Geral da Polícia Militar, Delegacia Geral de Polícia Civil), Escola Superior do Ministério Público, Escola Paulista de Magistratura e Escola da Defensoria Pública.



2.5. - Educomunicação: Educação e Mídia – contribuições

Não foram feitas propostas.

3. Infraestrutura

Sala adequada e uso de projetor multimídia.

4. Breve avaliação da atividade

A atividade contou com o apoio do Alexandre, Diretor Administrativo, e da Paula, assistente social da Unidade, o que contribuiu para o andamento com sucesso das atividades.

5. Outras considerações:

Na Diretriz 1 Meta 1.1 – esclarecimento do termo “educação”

Diretriz 2 Objetivo 4.1 – quem são os atores?

Diretriz 1 Meta 1.2 – detalhar em uma nota de rodapé o que está sendo entendido por transtorno. Fazer adequações da dimensão de gênero.